



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO N ° 425/2023
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 6 e 13 de outubro de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 05 de outubro alusivo ao dia de São Benedito, que sucede o ponto facultativo;

CONSIDERANDO o feriado de 12 de outubro alusivo ao dia de Nossa Senhora Aparecida, que sucede o ponto facultativo;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 06 (sexta-feira) e 13 (sexta-feira) de outubro de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

PUBLICADO
em 28/09/23
EDICÃO N° 1128

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.